



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 1383**

**DE 17 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre Pregão Presencial nº. 126/2016.

**ANDRÉ MAURICIO DE QUEIROZ CONSTANTE**, Secretário Municipal de administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 6733, de 06 de abril de 2016, e

**CONSIDERANDO** o edital do Pregão Presencial nº. 126/2016, referente ao registro de preços para aquisição de materiais de pintura, a realizar-se no dia 25 de outubro de 2016, às 15h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ourinhos, situada à Travessa Vereador Abrahão Abujamra nº. 70, Fundos, Centro:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para Pregoeiro Credenciado e Equipes de Apoio para a Modalidade de Licitação de Pregão Presencial.

- **Pregoeiro Credenciado**  
Gilson Francisco de Castro
- **Equipe de Apoio**  
Uallace Batista  
Fábio Aparecido Pereira
- **Equipe Técnica de Apoio da Secretaria Municipal de Obras**  
Ronaldo Átila de Azevedo  
Wanderci Nunes Mendes

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 17 de outubro de 2016.

**ANDRÉ MAURICIO DE QUEIROZ CONSTANTE**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ERRATA**

Portaria de 10 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Ourinhos em 11 de outubro de 2016, edição nº. 1017.

onde se lê:

“PORTARIA Nº. 1355”

leia-se:

“PORTARIA Nº. 1369”



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS  
Estado de São Paulo  
**Sistema Municipal de Ensino**  
**Secretaria Municipal de Educação**



A Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos, com base no artigo 123 da Lei Complementar 911/2015 expede os seguintes atos decisórios:

**Ato Decisório nº 142/2016**

Diclei de Carvalho, RG 27.053.940-2 Professor de Educação Básica I no NEI “Vera Lúcia F. Moura Rocha”, em Ourinhos-SP, acumula como Professor de Educação Básica II na EMEF “Francisco José Gomes de Camargo”, em Nova Campina-SP (Afastamento Sem Remuneração). Decisão: Acumulação Legal.

*Presidente da Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos  
Profa. Valeria Silvestre e Batista  
RG 25.382.562-3*

*Membro da Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos  
Profa. Karina Jacob Monteiro  
RG 17.651.846-0*

*Membro da Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos  
Eliana Corrêa Gomes  
RG 15.971.604-4*

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS  
Estado de São Paulo  
**Sistema Municipal de Ensino**  
**Secretaria Municipal de Educação**



**RESOLUÇÃO SME N° 10/2016**

**De 21 de outubro de 2016**

*Disciplina a remoção de Titulares de Cargos da Carreira de Magistério para o ano letivo de 2017 por permuta e dá providências correlatas.*

A Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista as disposições contidas no Artigo 103, da Lei Complementar nº 911/2015,

**Resolve:**

**Artigo 1º.** A remoção dos Professores da Educação Básica titulares de cargos, mediante permuta, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

**I — Da Inscrição:**

**Artigo 2º.** A inscrição deverá ser efetuada na Unidade Escolar onde o candidato tem cargo classificado no período de 24 a 27 de outubro e encaminhada pelo superior imediato à Secretaria Municipal de Educação até o dia 28 de outubro de 2016, impreterivelmente até às 10 horas.

**Parágrafo único** - O Professor de Educação Básica — Segmento Final deverá inscrever-se na disciplina a qual esteja vinculado o seu cargo, observada a compatibilidade de jornada.

**Artigo 3º.** A inscrição para a remoção por permuta será instruída com a seguinte documentação:

**I – Requerimento (Anexo I) no qual conste:**

- Dados dos candidatos;
- Informação especificando:

1 – a situação funcional;  
2 – se o candidato permutou ou não nos últimos 03 (três) anos.

**II – Solicitação a ser preenchida por ambas as partes interessadas (Anexo II):**

**Artigo 4º. Não poderá permitir o servidor:**

- que já houver alcançado o tempo de serviço necessário à aposentadoria ou a quem falte apenas 03 (três) anos para alcançar este prazo;
- que se encontre afastado;
- cuja Unidade de lotação conte com servidor excedente da mesma área e
- que estiver na condição de readaptado ou em disponibilidade.

**Artigo 5º.** O servidor beneficiado pela remoção por permuta deverá

permanecer na Unidade escolhida por um período de 03 (três) anos.

**Artigo 6º.** A remoção será efetivada mediante Portaria da Secretaria Municipal de Educação, após o que não será permitido ao candidato desistir ou requerer qualquer outra alteração, seja qual for o motivo alegado.

**Artigo 7º.** O resultado da remoção será publicado no dia **28 de outubro de 2016** no Diário Oficial do Município de Ourinhos.

**Artigo 8º.** O docente permutado deverá participar da atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2017 na Unidade Escolar para a qual foi removido juntamente com os Professores Titulares de Cargo da escola.

**Artigo 9º.** O exercício dos professores removidos dar-se-á no primeiro dia de atividade docente de 2017.

**Artigo 10.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourinhos, 21 de outubro de 2016

Letícia Rarek Conceição  
Secretaria Municipal de Educação de Ourinhos

#### **CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA**

#### **ANEXO I**

#### **Resolução SME Nº. 10 de 21 de outubro de 2016**

#### **REQUERIMENTO**

#### **CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA**

#### **ANEXO II**

#### **Resolução SME Nº. 10 de 21 de outubro de 2016**

#### **SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA FINS DE REMOÇÃO POR PERMUTA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 103, DA LC N. 911/2015**

Eu,  
\_\_\_\_\_  
, portador (a) do RG Nº: \_\_\_\_\_, titular de cargo \_\_\_\_\_, com Sede na(o)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, e

Eu,  
\_\_\_\_\_  
, portador (a) do RG Nº: \_\_\_\_\_, titular de cargo \_\_\_\_\_, com Sede na(o)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, vimos por meio deste solicitar a remoção por permuta, conforme Artigo 103, da LC 911/2015, em comum acordo, a partir do ano letivo de 2017.

Assinatura do(a) Professor(a)

Assinatura do(a) Professor(a)

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, abaixo assinado (a), RG Nº. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Matrícula Nº. \_\_\_\_\_, Titular de Cargo como Professor(a) na disciplina de \_\_\_\_\_, com Sede na(o) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_**; Declaro para os devidos fins que não participei do Processo de Remoção por Permuta nos últimos 03 (três) anos;** venho através do presente requerer minha inscrição no Processo de Remoção por Permuta deste ano.

Termos estes em que,  
Pede deferimento.

Ourinhos, \_\_\_\_ de outubro de 2016

Assinatura do(a) Professor(a)

Ilma. Sra.  
Letícia Rarek Conceição  
Secretaria Municipal de Educação  
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS  
Estado de São Paulo  
*Sistema Municipal de Ensino*  
**Secretaria Municipal de Educação**



**Edital do Resultado Final do Concurso de Remoção para o ano letivo de 2017**  
**Concurso para remoção de Professores Titulares de Cargos do Magistério Público Municipal de Ourinhos/SP, para o ano letivo de 2017**

A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Resolução SME Nº 09/2016 de 04 de outubro de 2016, que disciplina o concurso em questão, observada a Lei Complementar Nº 911/2015, de 05 de outubro de 2015, torna público o Resultado Final do Concurso de Remoção de Professores Titulares de Cargos e Estáveis da Carreira do Magistério Público Municipal de Ourinhos/SP, para o ano letivo de 2017, por concurso de títulos/tempo de serviço: a saber:

#### **Professor (a) de Educação Básica I (Efetivo)**

Nº	NOME	Unidade Escolar em 2016	Unidade Escolar em 2017
1	DANIELE SIMÕES LOPES	EMEF PROFA. ADELAIDE PEDROSO RACANELLO	EMEI NHANDEARA
2	DICLEI DE CARVALHO	NEI PROFA VERA LUCIA PEREIREIRA DE MOURA ROCHA	EMEF PROFA. JANDIRA LACERDA ZANONI
3	EUGENIA DE MENDONÇA	EMEF GEORGINA AMARAL SANTOS LOPES	EMEI CLARA AUGUSTA DE NORONHA
4	MARCIA CRISTINA DE SOUZA MALDONADO	EMEF ITAPIAVA	EMEF PROF. FRANCISCO DIAS NEGRÃO
5	MARIA APARECIDA PEREIRA MAZQUIUNI	EMEF DR. SALEM ABUJAMRA	EMEI NHANDEARA
6	SANDRA CRISTINA DA CUNHA SILVA	EMEF DR. SALEM ABUJAMRA	EMEF PROFA. JANDIRA LACERDA ZANONI
7	SONIA CRISTINA HISSNAUER LEAL BALTUS	EMEF DR. SALEM ABUJAMRA	EMEF PROFA. DOROTHIDES BONINI GONÇALVES
8	SONIA REGINA DE LIMA	EMEF PROF. FRANCISCO DIAS NEGRÃO	EMEF PROFA. JOSEFA NAVARRO LEMOS
9	THAIS TAYLOR MONTEIRO	NEI VEREADOR ALVARO RIBEIRO MORAES - VICO	NEI PROFA. HILDA KORTZ AMARAL DOS SANTOS